

Curitiba, 01 de janeiro de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 20/02**

**Protocolo nº 3.718/02**

**Assunto: Comunicação do Ministério das Relações Exteriores.**

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Ilustríssimo Senhor Chefe da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, consubstanciado pelo ofício nº 555 DAC-MRE/CASC, protocolizado nesta Corregedoria em 14/01/02, encaminho a Vossa Excelência a fim que dê ciência aos serviços notariais dessa Comarca quanto às solicitações daquele Ministério a respeito da existência de óbice à efetivação do traslado do registro de nascimento de menores nascidos no exterior, filhos de cidadãos brasileiros.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
TCFS